

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: cmq8f9ul <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 05/04/2023 Requerimento nº 265/2023 Protocolo nº 3341/2023 Processo nº 1612/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p> <p><b>Coautor(es):</b> Dep. Beto Dois a Um, Dep. Carlos Avalone, Dep. Diego Guimarães, Dep. Eduardo Botelho, Dep. Elizeu Nascimento, Dep. Fabinho, Dep. Faissal, Dep. Janaina Riva, Dep. Juca do Guaraná, Dep. Júlio Campos, Dep. Lúdio Cabral, Dep. Paulo Araújo</p>		

Com fundamento no art. 446-A, caput, c/c art. 446-B, § 1º e art. 446-D, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a CRIAÇÃO e Indicação dos Membros que integrarão a FRENTE PARLAMENTAR DA BAIXADA CUIABANA, tendo como Coordenador-Geral o Deputado Estadual Wilson Santos, cuja referida Frente Parlamentar, após aprovação, passará a ter na sua composição os Parlamentares que subscrevem este requerimento.

1. Júlio Campos;
2. Juca do Guaraná;
3. Eduardo Botelho;
4. Lúdio Cabral;
5. Diego Guimarães;
6. Faissal;
7. Beto 2 a 1;
8. Fábio Tardin - Fabinho;
9. Elizeu Nascimento;
10. Paulo Araújo;
11. Carlos Avallone;
12. Janaina Riva.

## JUSTIFICATIVA

Frente Parlamentar é a associação de deputados, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas referente a um tema específico.

A presente proposição tem o objetivo levantar, estudar, atender e desenvolver políticas públicas que favoreçam os municípios da baixada cuiabana, principalmente nos eixos sobre Conservação da Bacia do Rio Cuiabá e Pantanal; Implantação da UNEMAT em Várzea Grande; Expansão da UNEMAT em Cuiabá; Chegada da ferrovia em Cuiabá; Ampliação da industrialização, visando fortalecer a região.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



As lideranças estadual e municipal, universidades, pesquisadores, entidades sindicais e comunitárias, ONGs, devem, após o debate, levantar de forma prudente todos os impedimentos que interferem no desenvolvimento e ampliação dessas políticas públicas, defendendo a sua aplicabilidade e efetivando o atendimento aos verdadeiros interessados da sociedade.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Março de 2023

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual

**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual

**Carlos Avalone**  
Deputado Estadual

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Fabinho**  
Deputado Estadual

**Faissal**  
Deputado Estadual

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual

**Juca do Guaraná**  
Deputado Estadual

**Júlio Campos**  
Deputado Estadual

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual

**Paulo Araújo**  
Deputado Estadual